

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TFA8532  
BANCO MUNDIAL**

***PROJETO FIP PAISAGEM***

**IMPLEMENTADORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

**MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUANDO NA CONDIÇÃO DE TÉCNICO  
DE CAMPO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO  
PAISAGENS RURAIS.**

**Brasília, 17 de setembro de 2020.**

## OBJETO

Contratação de consultores individuais para atuação no Projeto Paisagens Rurais executando as atividades previstas nas atribuições de TÉCNICOS DE CAMPO da ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL como prestadores de serviços.

## CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto de “Gestão Integrada de Paisagens no Bioma Cerrado – FIP Paisagem” compõe o Plano de Investimentos do Brasil<sup>1</sup> (“Brazil Investment Plan - BIP”). Esse Plano de Investimentos foi instituído como um instrumento de adesão ao Programa de Investimento Florestal (“Forest Investment Program - FIP”), que, por sua vez, é parte integrante dos Fundos de Investimentos em Clima (CIF, na sigla em inglês). O Plano de Investimentos do Brasil compreende ações coordenadas entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTIC.

O Projeto é coordenado pelo MAPA e pelo SFB em parceria com a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) e pelo SENAR. O MAPA e o SFB têm a responsabilidade geral das políticas para a execução da coordenação institucional necessária à implementação das atividades envolvidas no Projeto Proposto. Participam também do Projeto o MCTIC/INPE (instituição de pesquisa associada ao MCTIC) e a EMBRAPA.

O projeto adota a abordagem de gestão integrada da paisagem (GIP). Os elementos da GIP proposta são: (i) melhorar a implementação da regularização ambiental das propriedades rurais através do CAR; (ii) restaurar e proteger habitats críticos em propriedades privadas (APP's e RL's); (iii) promover a gestão agrícola sustentável na propriedade, incluindo a restauração de pastagens degradadas e a implementação de um sistema integrado de cultivo-pecuária-floresta e (iv) promover o planejamento do uso da terra e integrar a produção agrícola com a conservação da biodiversidade

Foram selecionadas bacias hidrográficas prioritárias por meio de critérios socioeconômicos e ambientais, estando distribuídas nos estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins.

O projeto é composto por 3 componentes – Desenvolvimento Institucional e gestão Integrada de Paisagens; Práticas de Gestão de Paisagens em bacias selecionadas e Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação e Comunicação do projeto. O componente 2 responsável pela Integração de Práticas de paisagem nas bacias hidrográficas selecionadas, por meio da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) a ser executada pelo Senar em coordenação com as demais instituições que participam do projeto.

A ATeG é um processo educativo, continuado, de caráter não formal, por meio do qual o Senar auxilia no desenvolvimento socioeconômico e ambiental das propriedades rurais assistidas. Neste projeto, a ATeG levará suporte técnico e gerencial, bem como alternativas para a recuperação de passivos ambientais (APP e Reservas Legais) e de pastagens degradadas.

A ATeG tem grande importância no processo de educação e desenvolvimento do Produtor rural e também no crescimento do agronegócio. Isso porque suas ações levam consigo as informações sobre novas tecnologias, inovações, pesquisas, entre outros conhecimentos fundamentais ao desenvolvimento das atividades do agronegócio.

Por ser o serviço de maior alcance no meio rural, a ATeG procura adaptar-se ao novo modelo de desenvolvimento sustentável, que exige profissionais diferenciados, com conhecimento a respeito de novas tecnologias, mas que também saibam trabalhar com as questões econômicas e gerenciais, sociais, institucionais e ambientais.

<sup>1</sup> Para maiores informações acesse o site [fip.mma.gov.br](http://fip.mma.gov.br)

Para isso, o Senar pretende selecionar **25 (vinte e cinco)** profissionais para atuarem na condição de Técnicos de Campo na prestação de serviços de Assistência Técnica e Gerencial.

O Técnico de Campo é agente responsável pelo atendimento direto aos produtores rurais por meio de visitas às propriedades rurais assistidas, tendo por foco a transmissão de conhecimentos relacionados à gestão da empresa rural e técnicas de manejo relacionadas às atividades produtiva e à recuperação de áreas degradadas e de passivo ambiental. Outras atividades pontuais também estão sob atribuição dos técnicos de campo, sempre buscando facilitar a comunicação entre a equipe gestora do Projeto Paisagens Rurais e seu beneficiário.

Destaca-se por ser um agente-chave no processo educativo e de transferência de tecnologia. Devendo ele trabalhar de forma participativa, desempenhando um papel educativo e atuando como facilitador de processos de desenvolvimento socioeconômico e ambiental da propriedade rural.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de execução da Assistência Técnica e Gerencial - ATeG em campo a ser realizada por estes profissionais, que atenderão, cada um, até 30 propriedades rurais aprovadas pelo Senar, por meio da sua metodologia preconizada.

Essa contratação tem por intuito contribuir com os seguintes indicadores do projeto:

- a) Área da propriedade rural onde práticas de conservação e restauração foram adotadas;
- b) Proprietários de terras adotando práticas da conservação e recuperação ambiental;
- c) Áreas de terra onde foram adotadas as práticas agrícolas de baixa emissão de carbono;
- d) Agricultores adotando tecnologia agrícola aprimorada;
- e) Proprietários de terra adotando ferramentas de planejamento de uso da terra para o manejo da paisagem;

### ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO NO PLANO DE AQUISIÇÕES

Esta seleção está prevista para a execução das atividades previstas no **Componente 2** do projeto FIP Paisagens Rurais que consiste na Integração de Práticas de paisagem em bacias hidrográficas selecionadas.

### ATIVIDADES

Destacando o papel fundamental do Técnico de Campo e a importância de que ele se firme como um veiculador dos conhecimentos e técnicas para o alcance dos objetivos e das metas propostas, assumindo uma função essencial no sentido de estimular a adesão dos produtores e a implementação das estratégias técnicas e de gerenciamento do empreendimento rural e sua adequação ambiental, com foco na gestão integrada da paisagem. A seguir estão elencadas as atividades que deverão ser realizadas pelo Técnico de Campo:

- ✓ Realizar cursos de capacitação indicados no projeto;
- ✓ Realizar visitas mensais nas propriedades rurais que lhe forem demandadas, sendo este número limitado às 30 propriedades;
- ✓ Realizar visitas mensais, totalizando 24 visitas, em cada uma das propriedades que lhe forem demandadas devendo cada visita ter duração de 4 horas, conforme metodologia do Senar;
- ✓ Coletar e inserir os dados e as informações coletadas nas propriedades rurais no aplicativo off-line do Sistema de Monitoramento da ATeG – SISATeG, disponibilizado pelo Senar;

- ✓ Realizar as devidas correções que lhe forem solicitadas pelo seu Supervisor de Campo ou pela Central de Inteligência de dados, garantindo assim a confiabilidade e qualidade na informação;
- ✓ Aplicar adequadamente a Metodologia de ATeG, executando conforme proposto na capacitação metodológica proporcionada, os cinco passos: Diagnóstico Produtivo Individualizado, Planejamento Estratégico, Adequação Tecnológica e a Análise Sistemática de Resultados;
- ✓ Definir o planejamento estratégico de cada propriedade em conjunto com o Produtor Rural;
- ✓ Definir, em conjunto com o produtor, a área de intervenção para a recuperação de pastagens degradadas e recuperação de áreas de passivo ambiental em Reserva Legal e Área de Preservação Permanente;
- ✓ Acompanhar a rentabilidade da propriedade rural no aspecto técnico, gerencial e ambiental, visando propor recomendações que viabilizem a sustentabilidade da propriedade atendida;
- ✓ Orientar os produtores para atingirem resultados econômicos satisfatórios e com sustentabilidade, promovendo o aprendizado de técnicas de gerenciais;
- ✓ Promover a implantação de soluções que contribuam para melhoria ou mudanças importantes no cotidiano de trabalho do produtor e sua família;
- ✓ Analisar as situações encontradas de forma holística, abrangendo todos os aspectos que podem influenciar uma mudança do perfil das propriedades assistidas;
- ✓ Manter-se atualizado sobre o mercado e as melhores práticas na sua área de atuação;
- ✓ Inovar em busca de soluções viáveis e adequadas para resolução de situações problema em conjunto com seu Supervisor Técnico;
- ✓ Identificar a necessidade de capacitações profissionais complementares necessárias ou que poderão ser ferramentas para a adequada implementação das técnicas recomendadas;
- ✓ Elaborar os relatórios de visita mensalmente, com recomendações claras e replicáveis e a inserção adequada das informações conforme proposto na metodologia de ATeG;
- ✓ Participar das reuniões, fóruns, eventos, dias de campo e capacitações indicadas pelo Senar Administração Central e Regional;
- ✓ Estabelecer as reuniões periódicas com os produtores para promover a interação, troca de experiências, orientação coletiva, instrução e benchmarking;
- ✓ Emitir e entregar mensalmente o Relatório de Mensal com registros fotográficos, lista de presenças, cópia dos materiais didáticos físicos e/ou digitais utilizados nas ações realizadas no âmbito do projeto;

<b>PRODUTO/QUANTIDADE</b>
---------------------------

Como parte da prestação de serviços, o Técnico de Campo realizará as seguintes entregas:

Item		Descrição
1	Relatório de Visita	✓ Relatório de visita mensal de todas as propriedades visitadas no período, no modelo disponível via aplicativo off-line do SISATeG
2	Relatório Mensal	✓ Relatório Mensal gerado no SISATeG
3	Questionários	✓ Aplicar questionários indicados e disponibilizados via SISATeG ou outros dispositivos para monitoramento e avaliação de informações e resultados técnicos, gerenciais e ambientais
4	Outras	✓ Outras demandas pontuais e eventuais solicitadas pelo Senar Central ou Administração Regional executora.

Obs.: O relatório será desenvolvido em sistema informatizado disponibilizado pelo Senar.

<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>
----------------------------

**Requisitos mínimos exigidos (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO):**

- I. Ter concluído curso técnico agrícola ou agropecuário, ou superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas correlatadas das ciências agrárias.
- II. Experiência de no mínimo 6 meses em atividades de prestação de serviços em propriedades rurais, preferencialmente nas atividades da BOVINOCULTURA DE CORTE E/OU BOVINOCULTURA DE LEITE.
- III. Experiência de no mínimo 6 meses na prestação de serviços de Assistência Técnica agropecuária em propriedades, preferencialmente nas atividades da BOVINOCULTURA DE CORTE E/OU BOVINOCULTURA DE LEITE.

**Outros critérios indispensáveis:**

- IV. Possuir Permissão para Dirigir (habilitação provisória) ou Carteira Nacional de Habilitação, categoria A ou B, na data da contratação;
- V. Dispor de veículo próprio para deslocamento nas propriedades no ato da contratação;
- VI. Ter disponibilidade para viagens;
- VII. Dispor, no ato da contratação, de notebook e smartphone em bom estado de funcionamento e compatível com o sistema SISATEG.

<b>INSUMOS DISPONÍVEIS</b>
----------------------------

Para subsidiar execução das tarefas, lançamento e interpretação dos dados, monitoramento dos resultados e a emissão dos relatórios mensais e de visita, será disponibilizado ao profissional, login e senha de acesso ao Sistema de Monitoramento da Assistência Técnica e Gerencial na versão online, aplicativo off-line e mobile do SISATEG.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

Os contratos terão duração de 30 meses com possibilidade de prorrogação mediante termos aditivos.

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

Os profissionais serão selecionados de acordo com normas de aquisição e contratação de Consultoria Individual do Banco Mundial, tomando como base para análise as experiências informadas no momento da inscrição ao processo seletivo.

O processo de seleção do presente Termo de Referência obedecerá às seguintes etapas:

1. Apresentação da Manifestação de Interesse dos candidatos por meio de inscrição a ser realizada no portal do Senar: [www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo);
  - a. O candidato somente deverá se inscrever exclusivamente via site. Não serão computados currículos encaminhados via e-mail ou fontes diversas à que rege este processo. Caso o candidato seja classificado dentro da pontuação mínima requerida, o candidato deverá apresentar os documentos de comprovação da experiência, para participar da 2ª fase;
  - b. O preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do candidato. É indispensável que o candidato se certifique do registro adequado e completo no momento da inscrição, bem como do envio desse cadastro;
  - c. Não serão dadas nenhuma informação ou esclarecimento por telefone, devendo o candidato atentar-se para a completa leitura deste Termo de Referência, antes de manifestar qualquer questionamento, que deverá ser realizado por e-mail, no endereço: [mg.paisagensrurais@senar.org.br](mailto:mg.paisagensrurais@senar.org.br).
2. Avaliação dos currículos e classificação dos candidatos:
  - a. Cada candidato inscrito terá as informações cadastradas avaliadas por uma equipe composta por 03 (três) avaliadores, funcionários da Administração Regional e Administração Central do Senar;
  - b. Cada avaliador concederá uma nota, conforme sua avaliação para cada um dos candidatos avaliados. Conforme critérios de avaliação deste Termo de Referência;
  - c. A nota final de cada candidato considerará o somatório das notas dos 03 (três) avaliadores;
  - d. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, conforme a nota final atingida;
  - e. Serão classificados os candidatos com a maior nota final, em ordem decrescente, conforme vagas disponíveis neste Termo de Referência;
3. Os candidatos classificados dentro da pontuação mínima requerida serão convocados para a segunda fase, que consiste na apresentação dos documentos comprobatórios de formação e experiências, conforme informações cadastradas no currículo:
  - a. O candidato que não apresentar documentação comprobatória conforme informações cadastradas no currículo avaliado, será automaticamente eliminado do processo;

- b. Os candidatos que apresentarem a documentação comprobatória e atenderem todos os requisitos pontuados, permanecerão no processo e serão convocados para a terceira fase.
4. A terceira fase consiste na realização de entrevista:
  - a. Os candidatos aptos a participarem da terceira fase serão submetidos à entrevista;
  - b. A entrevista seguirá um roteiro padrão de perguntas e avaliação, a ser conduzido por equipe a ser definida;
  - c. O roteiro da entrevista irá considerar perguntas técnicas, sobre a experiência de atuação do profissional e critérios desejáveis conforme especificados neste Termo de Referência;
  - d. Cada candidato será avaliado conforme a qualidade e conteúdo das respostas apresentadas, postura, capacidade de se expressar de forma clara e coesa;
  - e. A avaliação final da entrevista será composta do somatório das notas dos avaliadores;
  - f. A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente;
  - g. Será convocado para a última fase somente os candidatos classificados dentro do número de vagas, podendo, em caso de desistências, ser convocados os candidatos aprovados em ordem decrescente até que o número de vagas seja atingido.
5. A última fase consiste na reunião de negociação.
  - a. A reunião de negociação será realizada com todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas, de cada subárea, após a fase de entrevistas;
  - b. O produto da reunião de negociação será uma ATA de Negociação, onde constarão as informações específicas da contratação, e o candidato apresenta a sua proposta financeira. Este documento comporá o processo de contratação;
  - c. Os demais candidatos aprovados somente serão convocados, em ordem decrescente, caso, no momento da reunião de negociação, o profissional convocado desista do trabalho ou quando a negociação não for bem sucedida;
  - d. A publicação do resultado final se dará mediante Termo de Adjudicação no portal do Senar: [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo).

Os candidatos com currículo selecionados que não possuem o Curso de Metodologia em Assistência Técnica e Gerencial do SENAR, deverão participar da referida capacitação antes da contratação no projeto. A classificação para a prestação de serviço de consultoria está sujeita ao aproveitamento satisfatório do candidato no curso de capacitação e certificado de conclusão.

Os contratos serão firmados com o Senar Central conforme demanda do Projeto.

## **SELEÇÃO E CONTRATO**

Os profissionais serão selecionados de acordo com normas de aquisição e contratação de Consultoria Individual do Banco Mundial, tomando como base as especificações deste Termo de Referência.

A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade de cada candidato, devendo as mesmas serem confirmadas por meio de documentos comprobatórios no ato da contratação.

Os contratos serão firmados com o Senar Central conforme demanda do Projeto para atendimento de cada região prioritária. Conforme conveniência do Senar Central.

## **PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados mensalmente após a entrega dos produtos da consultoria, que neste contrato serão definidos como relatórios de visitas de cada uma das propriedades visitadas, relatório mensal, lista de presenças, documentos para pagamento e outras demandas conforme produto solicitado. A entrega será efetivada mediante inclusão dos dados e cada propriedade no sistema SISATEG ou relatórios extras solicitados pela coordenação.

Com objetivo de atender a critérios mínimos de qualidade e credibilidade, cabe ao Senar aprovar ou não a entrega dos relatórios, devendo o consultor revisar os relatórios quantas vezes necessário, até que alcance o padrão desejado.

Após aprovação dos relatórios, cabe ao consultor emitir nota fiscal ou recibo de pagamento autônomo em até 05 dias úteis após o fechamento do mês, conforme descrito no item "Produtos" desta especificação.

O pagamento será efetuado após a análise de conformidade do relatório, podendo acontecer em até 15 dias úteis após a validação do produto.

## **AVALIAÇÃO DO PRODUTO**

A coordenação técnica do Projeto no Senar Administração Regional deverá atestar a conformidade da execução dos relatórios e produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação ou pela correção dos documentos. O pagamento previsto para acontecer em periodicidade mensal será condicionado à entrega e aprovação das documentações necessárias para comprovação da prestação de serviços. No caso do Senar Administração Regional solicitar a correção ou modificação de algum produto, o pagamento só será efetuado após a sua reapresentação e efetiva aprovação.

Uma vez aprovadas pela coordenação técnica no Senar Administração Regional, as documentações para pagamento serão submetidas ao crivo da coordenação do projeto em âmbito nacional. O prazo de análise da coordenação técnica e da coordenação nacional após recebimento provisório é de até 10 dias úteis. Havendo necessidade de correção, o profissional contratado terá o prazo de até 5 dias corridos para providenciar os ajustes necessários, reiniciando o mesmo prazo para avaliação do produto retificado.

A coordenação técnica geral do projeto composta pelo MAPA, SFB, SENAR e GIZ serão responsáveis por acompanhar o andamento das atividades executadas no âmbito do projeto FIP Paisagens. O MAPA e o SFB têm a responsabilidade geral das políticas para a execução da coordenação institucional necessária à implementação das atividades envolvidas no Projeto Proposto

### RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA

A análise da conformidade técnica dos cadastros e currículos será realizada pela equipe da Coordenação de Assistência Técnica e Gerencial do SENAR.

### REGIÕES PRIORITÁRIAS PARA ATENDIMENTO

Os candidatos passarão por uma classificação conforme critérios expostos neste termo de referência e serão convocados a executarem o serviço de acordo com a conveniência e necessidade do Projeto.

#### Municípios de abrangência do projeto no estado de **MINAS GERAIS**:

NOME DO MUNICÍPIO	ESTADO
CAMPINA VERDE	MINAS GERAIS
CAMPO FLORIDO	MINAS GERAIS
CANÁPOLIS	MINAS GERAIS
CAPINÓPOLIS	MINAS GERAIS
CENTRALINA	MINAS GERAIS
COMENDADOR GOMES	MINAS GERAIS
GURINHATÁ	MINAS GERAIS
IPIAÇU	MINAS GERAIS
ITUIUTABA	MINAS GERAIS
MONTE ALEGRE DE MINAS	MINAS GERAIS
PRATA	MINAS GERAIS
SANTA VITÓRIA	MINAS GERAIS
UBERABA	MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA	MINAS GERAIS
VERÍSSIMO	MINAS GERAIS

Os locais para prestação do serviço de assistência técnica e gerencial serão determinados mediante a demanda do projeto, priorizando a formação de grupos de produtores de acordo com os municípios relacionados.

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>			
<b>Item</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Avaliação qualitativa</b>
Curso técnico em agropecuária	5	5	Aprovado/Reprovado
Curso superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas correlatadas.	10	10	Aprovado/Reprovado
Pós-graduação em produção animal: bovinocultura de corte ou bovinocultura de leite	1	1	Aprovado/Reprovado
Pós-graduação em áreas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável	2	2	Aprovado/Reprovado
Curso em metodologia de assistência técnica e gerencial	10	10	Avaliação em uma escala de 0 a 10 (nota)
Tempo e qualidade de experiência na prestação de serviços em propriedades rurais, preferencialmente Bov.Leite e/ou Corte	01 ponto a cada mês de experiência	24 pontos	Avaliação em uma escala de 0 a 10 (nota)
Tempo e qualidade de experiência em atividades de prestação de serviço e/ou extensão rural, preferencialmente Bov.Leite e/ou Corte	02 pontos a cada mês de experiência.	48 pontos	Avaliação em uma escala de 0 a 10 (nota)
Participação em capacitação/treinamento/eventos em tecnologias ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono), Recuperação de Áreas Degradadas e Código Florestal	01 por certificado/declaração de participação	5	Aprovado/Reprovado

Brasília, 17 de setembro de 2020.